
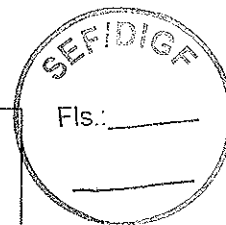
 <p>GOVERNO DE SANTA CATARINA</p>	<p>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DIRETORIA DE GESTÃO DE FUNDOS - DIGF</p>	 <p>FUNDAM FUNDO DE APOIO AOS MUNICÍPIOS</p>
--	---	---



SEGUNDO TERMO ADITIVO (AD003) AO CONVÊNIO 2014TR000763, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA POR INTERMÉDIO DO FUNDAM E O MUNICÍPIO DE IBICARÉ.



PROCESSO Nº SEF 5677/2014

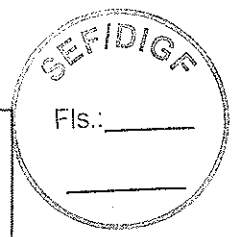
O ESTADO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 82.951.229/0001-76, representada neste ato pelo Governador do Estado, João Raimundo Colombo, inscrito no CPF nº 295.684.209-91, pelo Secretário de Estado da Casa Civil, Nelson Antonio Serpa, inscrito no CPF nº 165.130.029-15 e pelo Secretário de Estado da Fazenda Antonio Marcos Gavazzoni, inscrito no CPF nº 827.189.469-20, por intermédio do Fundo de Apoio aos Municípios (FUNDAM), inscrito no CNPJ sob o nº 18.387.954/0001-64, todos com sede na Rodovia José Carlos Daux (SC 401) nº 4.600, Bairro Saco Grande II, Florianópolis - SC, doravante denominada CONCEDENTE e, de outro lado o MUNICÍPIO DE IBICARÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 82.939.448/0001-30, com sede na Rua Dom Pedro II, 133, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Ari Ferrari, CPF nº 345.200.409-06, doravante denominado CONVENENTE, resolvem de comum acordo, aditar o contrato de **Convênio nº 2014TR000763, Processo SEF 5677/2014**, para execução do projeto de construção de uma quadra poliesportiva e uma academia, ambos os espaços com praça de convivência complementando a estrutura do Centro Integrado de Desporto e Lazer do município, com base no Decreto nº 127/2011, Lei nº 16.037/2013 e Decreto nº 1.621/2013, suas alterações posteriores e também mediante as Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da alteração do prazo da vigência do Convênio

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Trigésima Segunda, passando a vigorar com seguinte redação:

*“CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA –
”Este Convênio terá início de vigência a partir da data de*

 <p>GOVERNO DE SANTA CATARINA</p>	<p>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DIRETORIA DE GESTÃO DE FUNDOS - DIGF</p>	 <p>FUNDO DE APOIO AOS MUNICÍPIOS</p>
--	---	--



sua publicação no Diário Oficial do Estado e fim de vigência em 30 de novembro de 2015”.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da ratificação

Ratificam-se neste ato, todas as cláusulas e condições do Contrato de Convênio 2014TR000763, Processo SEF 5677/2014, do qual este termo passa a ser parte integrante.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente ADITAMENTO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Florianópolis, 01 de setembro de 2015.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

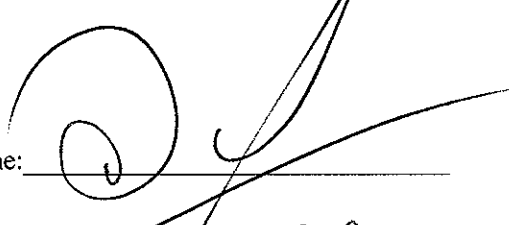

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL


PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRACÉ

TESTEMUNHAS:

Nome: Aquino

CPF/MF: 055.804.429-90

Nome: 

CPF/MF: 393.679.859-20

Francisco Vieira Pinheiro
Diretoria de Gestão de Fundos
Diretor - Matr. 365.795-7